

**Procedimento comum para ocupação de 21 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro**

**Referência N – 1 PT – Técnico Superior | Área de Administração Pública - DEI**

**ATA N.º 4**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 21074/2021, publicado no Diário da República, II Série - n.º 218, de 10/11, constituído por André Alexandre de Sousa Cester Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, como Presidente, Maria Ângela Oliveira e Cunha, Técnico Superior e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior, como vogais.-----

**1.** Realizada a audiência dos interessados, o júri procedeu à apreciação dos requerimentos apresentados pelos candidatos, em sede do direito de participação dos interessados, tendo analisado as alegações dos seguintes candidatos:-----

**1.1. Carlos José Duarte do Nascimento e Mafalda Sofia Lopes Alinho dos Santos** declararam que as informações prestadas no formulário de candidatura são verdadeiras (ponto 9 do formulário de candidatura), pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, que faz parte integrante da presente ata. -----

**1.2. Maria São Marcos Pio de Almeida** juntou comprovativo da licenciatura em Administração Pública – *Minor* em Ciência Política. Considerando o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que comprovou ser detentora da habilitação literária exigida no aviso de abertura, concretamente a licenciatura em Administração Pública. -----

**1.3. António Miguel Freire Soeiro** alega que deve ser admitido ao procedimento concursal, atendendo ao facto de ter frequentado em 2020/2021 o 1.º ano do Mestrado em Administração Pública, onde adquiriu conhecimento teórico em várias áreas. Mais alega que se encontra a frequentar o 2.º ano do mestrado. Face aos argumentos invocados, deliberou o Júri, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, concretamente licenciatura em Administração Pública. -----

**1.4.** Relativamente aos candidatos **Arlindo dos Santos Machado Pascoal** (detentor de licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores), **Cândida Sofia Félix Cardoso** (detentora de licenciatura em Economia), **Christine Matilde Faneca Carvalhais** (detentora de licenciatura em Gestão de Empresas – Ramo Finanças), **Daniela Maria Rebimbas de Almeida** (detentora de licenciatura em Contabilidade), **Helena Raquel Sargento Gingeira Leite dos Santos** (detentora de licenciatura em Gestão de Empresas – Ramo Finanças), **Isabel Maria de Sousa Miranda** (detentora de mestrado em Gestão de Empresas), **Joel Orlando Bandeira Sarabando** (detentor de licenciatura em Finanças), **Lurdes Maria Carlos Almeida** (detentora de licenciatura em Contabilidade e Administração Pública), **Margarida Teixeira Araújo** (detentora de licenciatura em Relações Públicas), **Maria de Fátima Bartolomeu Simões** (detentora de licenciatura em Contabilidade e Administração – Ramo Contabilidade e Auditoria), **Mariana Neto Costa** (detentora de mestrado Integrado Engenharia Biomédica) e **Rúben Gonçalo Batista Reis** (detentor de licenciatura em Economia), face aos argumentos invocados e aos documentos juntos, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovaram ser detentores da habilitação literária exigida no aviso de abertura, concretamente licenciatura em Administração Pública. -----

**1.5. Bruno Criscuolo Fernando de Castro Lima** alega que a especialização em *Marketing* só é possível mediante a obtenção de grau/habilitação literária anterior à licenciatura. Mais invoca que a licenciatura



foi adquirida em país estrangeiro e não foi apresentada neste procedimento. O Júri verificou ainda que o candidato não declarou que as informações prestadas no formulário de candidatura são verdadeiras (ponto 9 do formulário de candidatura). Assim, face à argumentação aduzida, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, concretamente licenciatura em Administração Pública. -----

**1.6. Dulce Marta da Graça Neves** vem alegar que não podem ser excluídos candidatos detentores de bacharelato e junta aviso concursal relativo a posto de trabalho de Técnico Superior/Área de Engenharia Civil, de um Município. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentora da habilitação literária exigida no aviso de abertura, concretamente licenciatura em Administração Pública. -----

**1.7. Helena Maria Cruz Magalhães** junta documento comprovativo da licenciatura em Contabilidade. Declarou ainda que as informações prestadas no formulário de candidatura são verdadeiras (ponto 9 do formulário de candidatura). Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentora da habilitação literária exigida no aviso de abertura, concretamente licenciatura em Administração Pública. -----

**1.8 Filipe Seiça Neves Barbado Guerra** junta documento comprovativo da titularidade do Mestrado em Administração e Gestão Pública, no qual é certificado como data de conclusão o dia 10/12/2021. Analisado o processo de candidatura, deliberou o Júri, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, concretamente licenciatura em Administração Pública ou Mestrado em Administração e Gestão Pública concluído até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, que, no presente procedimento concursal, foi até ao dia 24/11/2021. -

**2.** Os restantes candidatos excluídos não se pronunciaram, tendo o júri deliberado, por unanimidade, manter a sua exclusão, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II da presente ata e proceder à sua notificação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

**3.** Mais deliberou o Júri, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos e selecionados para a realização da Prova de Conhecimentos, conforme estipulado no n.º 3, artigo 21.º da Portaria acima mencionada, em data e local a agendar, no termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos à Prova de Conhecimentos”, anexo I da presente ata. -----

**4.** Os candidatos **Agna Suely de Oliveira** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Operacional), **Daniela Santana Graça** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico), **Eurico Miguel Viegas Gomes** (detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico), **Fátima Raquel Marques Rodrigues** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico), **Fernando José Santos Baptista** (detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico), **Olga Valentynivna Belyakova** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico) e **Rosa Maria da Silva Santos Castro** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico), declararam a intenção de realizar os métodos de seleção obrigatórios - **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, não optando pelos métodos de seleção obrigatórios - **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**. O Júri procedeu à análise das carreiras e funções desempenhadas pelos candidatos e deliberou, por



unanimidade, não aceitar as suas opções, uma vez que não reúnem os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente, não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, na carreira e categoria de Técnico Superior.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram. -----

  
\_\_\_\_\_  
(André Alexandre de Sousa Cester Costa)

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Ângela Oliveira e Cunha)

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques)